



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.829/2025

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de investimento social e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à liberação de recursos financeiros destinados a investimento social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única, para a Associação das Mulheres de Peito, CNPJ 33.677.465/0001-30, para aquisição de bem permanente essencial para execução de suas atividades estatutárias (DRAGON BOAT).

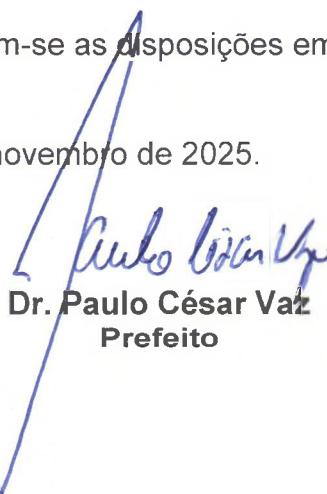
Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos instrumentos de parceria determinados pela Lei Federal 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 5.0258/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de novembro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumini. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04/11/2015

Data da publicação: 04/11/2015

